Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Indicação N.º 330/91 Proc.

AUTOR: José Marques Campoy

ASSUNTO: Transporte escolar em Paulópolis

Aprovado 13.05.91

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Indico ao Senhor Prefeito Municipal determinar ao setor competente as providências que se fizerem necessárias visando o transporte das crianças que estudam na Escola construída pela Administração Municipal do PSDB/PMDB no antigo armazém da Fepasa. No dia da inauguração foi prometido que o transporte escolar seria feito, porém, até agora, segundo pais de alunos, o serviço ainda não foi iniciado, obrigando as mães a deixarem os seus afazeres domésticos para levarem e buscarem os seus filhos, principalmente aqueles que residem do outro lado da "via expressa". A colocação de uma Kombi ou de um micro-ônibus em Paulópolis solucionaria o problema e viria de encontro ao que determina a famosa Lei nº 8.069.

Sala das Sessões,
Em 13 de maio de 1991

José Marques Campoy
Vereador

PROTOCOLO
PROC. Nº 14.248
13 05 91

Diretor de Secretaria

fl. 325/91